



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>29105/2023</u>	
Recebido em:	<u>27/07/2023</u>
Horário:	<u>11:04</u> horas
Rubrica:	<u>[assinatura]</u>

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53 /2023

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
VENECIANA À SENHORA ANEIMAR
CAMATA**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, por indicação do Vereador Josias Mendes Machado, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 3º da Resolução nº 413, de 24 de agosto de 2017, combinado com o art. 18, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Veneciana à Senhora Aneimar Camata, nos termos da Resolução nº 413/2017.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 21 de julho de 2023;
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUÁREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PSB

ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vice-Presidente
Vereador pelo MDB



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



[Handwritten mark]
VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Primeiro Secretário
Vereador pelo Solidariedade

EM BRANCO →

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Segundo Secretário
Vereador pelo PDT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede Título de Cidadã Veneciana, previsto na Resolução nº 413/2017, à Senhora Aneimar Camata.

A homenageada foi indicação do vereador Josias Mendes Machado (DC).

A Senhora Aneimar Camata mudou-se para o Patrimônio de Cristalina, interior do Município de Nova Venécia-ES, no ano de 1961.

Sempre muito atuante na Comunidade, participou de diversos movimentos da igreja católica local como: Catequese, apostolado de oração e grupos de reflexão. Desta forma, contribuindo para formação espiritual e social de muitas crianças e adolescentes da região.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 21 de julho de 2023;
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUAREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PSB

ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vice-Presidente
Vereador pelo MDB

VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Primeiro Secretário
Vereador pelo Solidariedade

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Segundo Secretário
Vereador pelo PDT

EM BRANCO ➡